DECLARAÇÃO

Eu,					, port	tador(a) da	a cédula
de identidad	le RG nº				inscrito	no CPF	sob nº
			estudante				
			semestr				
		itos e penas	das leis, e, pa	ra fins de	comprov	ação de co	oncessão
do auxílio t	ransporte,	previsto na	Lei Municip	al nº 2.7	21/2011	alterado p	oela Lei
Municipal nº	3.647/202	5, que no mé	ès de	do ano de	e 2025, m	ne desloque	ei
dias, até a i	nstituição	educacional,	município d	e			em que
estou matricu	ılado, conf	orme atestado	de frequênci	a anexo.			
		Nome:					
			Assinatura				

⁻ Deve ser Comprovado mensalmente o deslocamento até à instituição educacional (trazendo atestado frequência e declaração para comprovação de concessão de auxílio transporte) que deverão ser entregues até o dia 03 de cada mês na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail:smec@viadutos.rs.gov.br. Em caso da documentação não ser entregue até a data acima citada o auxílio será interrompido.